

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 19 de maio de 2022.

À Empresa
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Representante legal: Luiz Donaduzzi

Senhor Representante,

Face à necessidade aquisição de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do Sistema único de Saúde – SUS do Município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, foram realizados o Processo Licitatório nº 108/2021 e o Pregão Eletrônico nº 062/2021. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço nº 067/2021, firmada entre este Município e a empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, em 11 de novembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 186/2022/NGP de 06 de maio de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de nº: **1068**, encaminhada por e-mail em 14/02/2022.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF, informa a instauração de processo punitivo de nº **08747/2022** em desfavor da Prati Donaduzzi & CIA Ltda. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 067/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

A apresentação da defesa deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua: Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF